



Presidente Olegário, 13 de maio de 2025

Ofício nº 109/2025

Assunto: Resposta à Impugnações Ref. Pregão Eletrônico nº 23/2025 – Processo licitatório nº 37/2025

De: Hospital Municipal Darci José Fernandes.

Para: Setor de Licitação

Prezado(a) Sr(a),

Venho através desta, responder às impugnações, apresentadas pela **MEDIFARR EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, a respeito do descritivo da mesa cirúrgica e da **EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES** a respeito dos monitores Multiparâmetros.

#### **Lote 4 – Item 01 – Mesa Cirúrgica**

O fornecedor alega que o descritivo da mesa cirúrgica apresenta três pontos com exigências que geram a restrição da concorrência, de forma desnecessária, são elas:

- a) **“tampo radiotransparente ao uso intensificadores de imagens, raio x em toda a sua extensão, com deslocamento longitudinal de no mínimo 360 mm para a direita e no mínimo 300 mm para a esquerda, através do uso de controle remoto.”**

Vale ressaltar que a descrição do Ministério da Saúde não é vinculativa, trata-se sugestão de descritivo mínimo, podendo o licitante acrescentar

características necessárias para aquisição do produto conforme o interesse da administração pública.

Após a análise do apontamento acima, entende-se que a alteração solicitada não comprometerá a aquisição de um equipamento que atenda às necessidades do serviço.

Sendo assim, quanto ao ponto 1, a modificação será acatada. O descritivo passa a ser:

*“tampo radiotransparente ao uso intensificadores de imagens, raio x em toda a sua extensão, com deslocamento longitudinal de no mínimo 300 mm para a direita e no mínimo 300 mm para a esquerda, através do uso de controle remoto”*

b) “acompanha a mesa baterias especiais com no mínimo uma semana.”

Em relação a exigência de sistema de baterias com funcionamento de pelo menos 1 semana. Defende-se que tal situação permite maior segurança e usabilidade do equipamento em situações com falta de alimentação elétrica.

Além disto, existem pelo menos três fabricantes com equipamentos registrados junto a Anvisa, que atendem a este descritivo.

Dito isto, opta-se por não acatar a alteração do ponto 2.

c) “movimentos pneumáticos: sistema de movimentação das pernas que são bipartidas em v e removíveis.”

Em relação solicitação de alteração do ponto 3, tais características são importantes por trazer facilidade e usabilidade diante de procedimentos de urologia, ginecologia e obstetrícia.

Além disto, existem pelo menos três fabricantes com equipamentos registrados junto a Anvisa, que atendem a este descritivo.

Dito isto, opta-se por não acatar a alteração do ponto 2.

## 2 – Lote 1 – Item 01 – Monitor Multiparâmetros

O fornecedor alega que a exigência de compatibilidade com tecnologias como BIS e TNM e integração com ventiladores restringe a ampla competitividade e favorecem fabricantes específicos, contrariando os princípios da isonomia, legalidade, motivação e ampla concorrência estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A possibilidade futura de integração dos equipamentos com ventilação mecânica e a inclusão de novos parâmetros de monitorização dos pacientes é a garantia de que os equipamentos adquiridos seguirão sendo úteis mesmo diante da ampliação das especialidades cirúrgicas, facilitando a atuação da equipe médica com consequente melhoria da qualidade no atendimento dos pacientes submetidos a cirurgias.

Além disto, existem mais de 3 fabricantes com equipamentos registrados junto a Anvisa, que atendem a este descritivo.

Dito isto, opta-se por não acatar a alteração deste item.

Por fim, destaca-se que as decisões tomadas referentes ao presente certame estão em harmonia com as orientações estabelecidas na Lei federal 14.133/2021. Desta forma, diferente do que foi alegado, os descritivos não apresentam direcionamento. Os descritivos buscam a garantia de que os produtos a serem adquiridos apresentem a qualidade necessária para manter a segurança de seus usuários.

Ressalta-se também que a equipe de médica em conjunto com a administração tem realizado uma reformulação dos processos de trabalho com vistas a ampliação e melhoraria da qualidade dos serviços prestados pelo Hospital Municipal aos seus munícipes.

Esta reformulação inclui reforma do prédio, implementação de protocolos médicos, ampliação de especialidades médicas, incluindo especialidades cirúrgicas.

Desta forma, os equipamentos presentes neste certame estão em consonância com o planejamento de médio e longo prazo.

Sem mais para o momento, agradeço.

Documento assinado digitalmente  
 VERONICA RESENDE FERREIRA E SILVA  
Data: 13/05/2025 17:07:04-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Verônica Resende Ferreira e Silva**  
**COREn-MG 96750, mat. 5295**  
Hospital Municipal Darci José Fernandes

Documento assinado digitalmente  
 PAULO VICTOR DE ALMEIDA GUIMARAES ROSA  
Data: 13/05/2025 17:16:25-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Paulo Victor de Almeida Guimarães Rosa**  
**CRM-MG 93709**  
Hospital Municipal Darci José Fernandes